Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1310

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Outros atos oficiais 4

Licitações e Contratos 58

Ato de autorização 58

Aviso de Licitação 58

Vigilância Sanitária 58

Laudas 58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 307/2026

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 24 de agosto de 2026.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

Anexo I
à Portaria nº 307/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.17.03	3.1.90.00	12.365.2004.2093	91	2120000	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.17.03	3.1.90.00	12.365.2004.2093	01	2120000	TESOURO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	1,00

.....

PORTARIA Nº 308, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de eventual infração ético-disciplinar cometida por servidor público e dá outras providências. "

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo de Sindicância, como os apontados pelo Memorando 0348/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do Estatuto do Servidor Público, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos.

Artigo 2º - A presente portaria é peça inicial Processo Administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Artigo 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 211/1999.

Artigo 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, caberá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de agosto de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Determina instauração de Comissão de Processo Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos apontados no Memorando 0348/2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Carolina Rodrigues Galvão,** Procuradora Municipal, portadora do RG nº 29.200.807-7 e CPF nº 272.965.768-12; **Carolaine Suzana de Souza**, Fiscal Tributária, portadora da cédula de identidade RG nº 55.026.856-X e CPF nº 445.421.348-81, **Emerson de Jesus Siqueira,** Controlador Interno**,** portador cédula de identidade RG nº 48.501.193-1 e CPF nº 404.073.168-92, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração junto aos autos do Memorando 0348/2025; de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a autuação dos autos, e a

publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Agosto de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
DEFESA CIVIL DE NOVA CAMPINA – SP

DEFESA CIVIL
NOVA CAMPINA SP

PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NOVA CAMPINA- SP

Gestão 2025 – 2028

Maio 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
DEFESA CIVIL DE NOVA CAMPINA – SP

PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NOVA CAMPINA- SP

Gestão 2025 – 2028

Antônio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice-Prefeita

Equipe técnica responsável pela elaboração do plano

Cristiane Muzel Duarte de Barros
Coordenadora de Agricultura e Fomentos
Administradora em Agronegócios

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretário de Administração Regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
DEFESA CIVIL DE NOVA CAMPINA – SP

DEFESA CIVIL
NOVA CAMPINA SP

SUMÁRIO

1.Breve Histórico.....5
2. Introdução.....6
3. Integrantes da Defesa Civil Municipal.....8
4. Instruções para uso o Plano.....9
5. Instruções para manutenção do plano.....10
6. Finalidade.....14
7. Situação e pressuposto.....15
8. Dados básicos do município.....17
9. Hipóteses de desastres, áreas de risco identificadas e ocorrências.....19
9.1. Hidrológico.....21
9.2. Geológico.....26
9.3. Meteorológicos.....29
9.4. Climatológicos.....36
9.5. Produtos perigosos.....40
10. Procedimentos a serem adotados para a redução de riscos.....41
11. Planejamento.....42
11.1 Infraestrutura e recursos Humanos.....44
11.2 Localização do centro de recebimento e estratégia de distribuição de doações e suprimentos.....46
1.3 Definição das ações de atendimento médico hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre.....48
12. Critérios para ativação do plano e autoridade competente.....49
12.1. Procedimentos Operacionais.....50
13. Critérios para desmobilização e autoridade competente.....51
14. Conclusão.....26

Figura 01 – Símbolo da Defesa Civil.....05

Figura 02 – Triângulo Equilátero, simbolizando a cooperação.....06

Figura 03 – Mapa de localização do Município de Nova Campina no estado de São Paulo19

Figura 04 – Area de risco de inundação.....24

Figura 05 – Imagem da lagoa municipal na época da inundação.....25

Figura 06 – Vista da Avenida João Cardoso de Almeida.....25

Figura 07 – Deslizamento na estrada vicinal José Luiz Sguario.....29

Figura 08 – Destelhamento de residência no Bairro Longa Vida.....32

Figura 09 – Destelhamento visto pelo lado de fora de residência no Bairro Longa Vida...32

Figura 10 – Visita do Prefeito, dos integrantes da Defesa Civil e os representantes pela secretaria de Assistência Social.....33

Figura 11 – Uma das residências atingidas em 2018 pela chuva de granizo.....36

Figura 12 – Foco de incêndio bairro central de Nova Campina.....39

Figura 13 – Foco de incêndio no transbordo.....39

Figura 14 – Foco de incêndio na vegetação central do Município.....40

1. Breve Histórico

Inicialmente, é importante apresentar e estabelecer alguns conceitos e significados, principalmente quanto ao símbolo da Defesa Civil:

Figura 1: Símbolo da Defesa Civil



O triângulo equilátero simboliza a cooperação, a união de esforços e o trabalho integrado entre os diversos setores da sociedade, com o propósito de proteger e preservar vidas. Sua base representa a segurança, a estabilidade e o suporte necessário para o desenvolvimento das ações de Proteção e Defesa Civil. Já os vértices simbolizam a prevenção e a resposta, pilares fundamentais para a redução de riscos e para a proteção da população em situações de emergência e desastres.

As mãos estilizadas representam o cuidado, o acolhimento e o compromisso com a população, evidenciando o papel humanitário das ações desenvolvidas. A cor azul transmite tranquilidade, equilíbrio e serenidade, qualidades indispensáveis na execução das atividades de Defesa Civil. A cor laranja, por sua vez, representa o calor humano, a

solidariedade e é reconhecida oficialmente como símbolo das ações de Proteção e Defesa Civil.

Dessa forma, observa-se que a Defesa Civil deve atuar por meio de uma gestão integrada, participativa e articulada entre os órgãos públicos, instituições e comunidade, conforme ilustrado abaixo

Figura 02: Triângulo equilátero simbolizando a cooperação



Dessa forma, a atualização do Plano de Contingência do município constitui medida fundamental para o aprimoramento das ações de Proteção e Defesa Civil, garantindo a adequação dos procedimentos às necessidades atuais do município e aos cenários de risco identificados. A revisão do plano visa fortalecer as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergência e desastres, estabelecendo responsabilidades específicas para cada etapa, de forma integrada,

coordenada e contínua entre os órgãos e instituições envolvidos, com foco na redução de riscos e na proteção da população.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) do Município de Nova Campina estabelece os procedimentos e diretrizes a serem adotados pelos órgãos e instituições envolvidos, direta ou indiretamente, nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergência e desastres.

O presente plano contempla ações relacionadas a eventos adversos, tais como inundações, escorregamentos, estiagens, vendavais e outros processos geológicos, hidrológicos ou antrópicos que possam ocasionar riscos à população, ao patrimônio público e privado, bem como ao meio ambiente no território municipal.

Esta atualização do PLANCON segue as diretrizes estabelecidas A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, atualizada pela Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que as ações de proteção e defesa civil devem contemplar as fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, de forma integrada, sistêmica e contínua.", bem como o modelo básico de Plano de Contingência desenvolvido pelo então Ministério da Integração Nacional, atualmente Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

O documento foi revisado e atualizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Nova Campina, em conjunto com os órgãos e setores envolvidos, os quais assumem o compromisso de atuar conforme suas competências legais e institucionais, promovendo as ações necessárias para garantir a execução das atividades e responsabilidades previstas neste plano.

As ações de Proteção e Defesa Civil compreendem um processo contínuo, integrado, permanente e sistêmico, fundamentado na articulação entre o poder público, instituições parceiras e comunidade. Dessa forma, o município busca fortalecer continuamente sua capacidade de gestão de riscos e de resposta a desastres, visando à redução de danos humanos, materiais, ambientais e sociais.

No âmbito municipal, a estruturação das ações de Defesa Civil está amparada pela Lei Municipal nº 248, de 08 de junho de 2000, bem como pelo Decreto Municipal nº 4648, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre a composição e nomeação dos membros atuantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PLANCON aplica-se às áreas urbanas e rurais do Município de Nova Campina e deverá ser utilizado como instrumento orientador para o planejamento, coordenação e execução das ações de Proteção e Defesa Civil, considerando as instalações, recursos, rotas e procedimentos previamente definidos neste documento.

3. Integrantes da Defesa Civil Municipal

NOME	TITULO/CARGO
Paulo Antônio de Oliveira	Presidente/Coordenador de Zeladoria Regional
Marcelo Alfredo de Oliveira	Vice Presidente/Secretário de Administração Regional
Eliel Cardoso Santiago	Membro/Secretário de Obras e Infraestrutura
Karolina de Oliveira Silva Rodrigues	Membro/Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Rosangela Aparecida de Souza	Membro/Secretária Municipal de Administração e Finanças
Rosana Pereira Bertoni Melo	Membro/Secretária Municipal de Planejamento e Convênios
Rodrigo Tassinari	Membro/Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Jhonatan Marcelino de Araújo Torres	Membro/Coordenador de Gabinete
Matheus Sabino Almeida de Silva	Membro/Secretário Municipal de Saúde
Rivadal Milek	Membro/Coordenador de Meio Ambiente
Léo Carlos de Oliveira	Membro/Engenheiro Civil
Joaquim Augusto Fernandes	Membro/Chefe de Seção de Agricultura e Fomento
Joel Paulino Nogueira de Camargo	Membro/Chefe de Seção de Recursos Hídricos
Claudecir de Carvalho Pires	Membro/Chefe de Seção de Meio Ambiente
Ângelo Fernando Camargo Proença	Membro/Coordenador de Controle de Frota e Conservação de Veículos
Rodolfo de Moura Oliveira	Membro/Coordenador de Trânsito
André Rodrigo De Almeida Silva	Membro/Chefe de Seção de Trânsito
Damião Rodrigues da Silva	Membro/Aux. De Serviços Gerais
Almir de Andrade	Membro/Aux. De Serviços Gerais
Geovana Lucio Ribeiro	Membro/Escrituraria
Rhuan Willian Oliveira Lima	Membro/Fiscal Municipal
Luciano Diniz da Rocha	Membro/Sargento
Paulo Souza Blum	Membro/CB PM Policial de Patrulha 3°Gp/PM

4. Instruções para uso do plano

O presente Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) foi elaborado para orientar e subsidiar a atuação dos órgãos municipais e instituições envolvidas nas ações de Proteção e Defesa Civil, devendo ser aplicado sempre que ocorrerem eventos adversos naturais ou antrópicos capazes de provocar alterações nos cenários de risco previamente identificados e mapeados no território do Município de Nova Campina.

Sua utilização deverá ocorrer de forma preventiva ou emergencial, sempre que houver ameaça, iminência ou ocorrência de desastres que possam causar danos humanos, materiais, ambientais ou prejuízos socioeconômicos à população, especialmente nas áreas classificadas como de risco.

O PLANCON estabelece procedimentos operacionais, atribuições e fluxos de atuação a serem observados pelos órgãos competentes, visando garantir resposta rápida, coordenada e eficiente diante das situações de emergência, bem como apoiar as ações de mitigação, preparação, resposta e recuperação.

A atualização e revisão deste plano deverão ocorrer periodicamente, ou sempre que houver alterações relevantes nos cenários de risco, na estrutura administrativa municipal, na legislação aplicável ou nos protocolos operacionais relacionados às ações de Proteção e Defesa Civil.

5. Instruções para manutenção do plano

Com o objetivo de garantir a eficácia, atualização e aprimoramento contínuo do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON), os órgãos e instituições envolvidos em sua elaboração e aplicação deverão promover ações periódicas de avaliação, treinamento e revisão dos procedimentos estabelecidos neste documento.

Para tanto, deverão ser realizados exercícios simulados, treinamentos operacionais e reuniões técnicas integradas, preferencialmente de forma periódica e sempre que necessário, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), visando testar a capacidade de resposta, integração e comunicação entre os órgãos participantes.

Ao término de cada atividade deverá ser elaborado relatório técnico contendo a avaliação dos procedimentos executados, dificuldades identificadas, pontos que necessitem

atualização, bem como sugestões de melhorias e aperfeiçoamento das ações previstas no plano.

Com base nas informações levantadas, a COMPDEC, em conjunto com os órgãos participantes, promoverá a revisão e atualização do PLANCON sempre que houver necessidade, especialmente diante de alterações nos cenários de risco, mudanças na estrutura administrativa, atualização da legislação aplicável ou ocorrência de eventos relevantes no município.

As versões atualizadas do plano deverão ser disponibilizadas aos órgãos e instituições envolvidos, assegurando ampla divulgação das informações e alinhamento dos procedimentos operacionais previstos. Segue um modelo de tabela para ser preenchida a cada reunião

Tabela 01: Relatório de Avaliação e manutenção do PLANCON

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANCON	
Município:	Nova Campina/SP
Data da atividade:	____/___/_____
Tipo de atividade:	( ) Simulado ( ) Treinamento ( ) Reunião Técnica ( ) Ocorrência Real
Local da atividade:	_____
Órgão responsável:	_____
Coordenador da atividade:	_____
Órgãos participantes:	_____
Objetivo da atividade:	_____
Cenário avaliado:	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
DEFESA CIVIL DE NOVA CAMPINA – SP

DEFESA CIVIL
NOVA CAMPINA SP

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANCON	
Item	**Descrição das ações executadas**
1	
2	
3	

2. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS		
Item Avaliado	**Situação Identificada**	**Observações**
Comunicação entre equipes		
Tempo de resposta		
Mobilização de recursos		
Atendimento à população		
Fluxo de informações		
Segurança das equipes		
Funcionamento do PLANCON		

3. DIFICULDADES ENCONTRADAS		
Nº	**Dificuldade identificada**	**Impacto gerado**
1		
2		
3		

4. SUGESTÕES DE MELHORIA

2. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS			
Item Avaliado		**Situação Identificada**	**Observações**
Nº	**Sugestão apresentada**	**Responsável pela ação**	**Prazo**
1			
2			
3			

5. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO PLANCON		
Item	**Necessita atualização?**	**Descrição**
Procedimentos operacionais	( ) Sim ( ) Não	
Contatos de emergência	( ) Sim ( ) Não	
Áreas de risco mapeadas	( ) Sim ( ) Não	
Recursos disponíveis	( ) Sim ( ) Não	
Estrutura organizacional	( ) Sim ( ) Não	

6. CONCLUSÃO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

5. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO PLANCON		
Item	**Necessita atualização?**	**Descrição**

6. Finalidade

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) tem por finalidade estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades a serem adotados pelos órgãos e instituições envolvidos, direta ou indiretamente, nas ações de Proteção e Defesa Civil em situações de emergência e desastres no âmbito do Município de Nova Campina.

O presente plano visa orientar, organizar e padronizar as ações de monitoramento, alerta, alarme, mobilização e resposta aos desastres, compreendendo as atividades de socorro, assistência humanitária, atendimento à população afetada, restabelecimento dos serviços essenciais e reabilitação dos cenários atingidos, com o objetivo de minimizar danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos socioeconômicos.

A atuação integrada dos órgãos signatários busca fortalecer a capacidade de resposta do município, promovendo maior eficiência, agilidade e coordenação nas ações desenvolvidas em situações adversas.

Para a redução dos riscos e desastres, deverão ser observadas as seguintes ações fundamentais:

- Prevenção de desastres;
- Mitigação dos riscos;
- Preparação para emergências e desastres;
- Resposta às situações de emergência;
- Recuperação e reconstrução das áreas afetadas.

7. Situação e pressupostos

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) constitui-se em um conjunto de diretrizes, procedimentos operacionais e ações coordenadas destinadas a orientar a atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Nova Campina diante de situações de risco, emergências e desastres decorrentes de fenômenos naturais ou antrópicos, especialmente aqueles de natureza geológica, geotécnica, hidrológica, meteorológica e ambiental que possam ocasionar danos humanos, materiais, ambientais e socioeconômicos.

Além de estabelecer procedimentos de resposta, o plano tem como objetivo fortalecer a capacidade municipal de prevenção, mitigação e preparação, contribuindo para a redução dos riscos e das consequências decorrentes dos desastres. Dessa forma, o presente documento define as linhas gerais de atuação dos órgãos envolvidos, identificando competências, responsabilidades e ações operacionais necessárias ao atendimento das ocorrências de Proteção e Defesa Civil.

Para fins de padronização conceitual, adotam-se as seguintes definições técnicas, baseadas nas diretrizes do Ministério das Cidades e da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil:

DEFINIÇÕES

Evento:

Fenômeno natural ou provocado pelo homem, com características, dimensões e

localização geográfica definidas, registrado no tempo, podendo ou não causar danos humanos, materiais, ambientais ou socioeconômicos.

Perigo (Hazard):

Condição, fenômeno ou processo com potencial de causar danos, perdas humanas, impactos ambientais ou prejuízos econômicos e sociais.

Vulnerabilidade:

Condição determinada por fatores físicos, sociais, econômicos e ambientais que tornam indivíduos, comunidades ou sistemas mais suscetíveis aos impactos de um desastre.

Suscetibilidade:

Indicação da potencialidade de ocorrência de processos naturais ou induzidos em determinada área, expressa conforme níveis ou classes de probabilidade.

Risco:

Relação entre a probabilidade de ocorrência de um fenômeno adverso e a magnitude dos danos ou consequências sociais, econômicas, ambientais e humanas decorrentes. Quanto maior a vulnerabilidade, maior será o risco associado.

Área de Risco:

Área sujeita à ocorrência de fenômenos naturais ou antrópicos capazes de provocar efeitos adversos, colocando em risco a integridade física da população, o patrimônio público e privado, o meio ambiente e a infraestrutura local.

Compete aos integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Nova Campina a centralização, atualização e gerenciamento das informações constantes neste Plano de Contingência, bem como a articulação entre os órgãos envolvidos nas ações previstas.

O presente PLANCON possui como área de abrangência todo o território do Município de Nova Campina/SP, compreendendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, incluindo áreas limítrofes com os municípios de Itararé, Ribeirão Branco, Apiaí, Bom Sucesso de Itararé e Itapeva.

O plano poderá ser utilizado em ações conjuntas ou de apoio regional nas seguintes situações:

- quando os efeitos do desastre ultrapassarem os limites territoriais do Município de Nova Campina;
- quando o evento ocorrer em áreas de divisa municipal;
- mediante solicitação de apoio por municípios da região;
- quando eventos ocorridos em municípios vizinhos possam afetar direta ou indiretamente o território de Nova Campina;
- mediante acordos de cooperação técnica e operacional firmados entre municípios para atendimento integrado em situações de emergência e desastres.

Este Plano foi elaborado e atualizado com base em levantamentos técnicos, avaliações de risco, mapeamentos de áreas suscetíveis e cenários de desastres identificados no município, considerando os eventos classificados como prováveis e relevantes para fins de planejamento e atuação da Proteção e Defesa Civil.

8. Dados básicos do município

O Município de Nova Campina, localizado na região sudoeste do Estado de São Paulo, encontra-se a aproximadamente 848 metros de altitude, situado nas coordenadas geográficas aproximadas de 24º07’15” de latitude sul e 48º54’13” de longitude oeste.

O município possui área territorial de 385,375 km² e população de 8.497 habitantes, conforme dados oficiais do Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentando densidade demográfica de 22,05 habitantes por km². A população estimada para o ano de 2025 é de aproximadamente 8.630 habitantes.

Nova Campina está inserida na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Paranapanema (UGRHI-14), possuindo importante rede hidrográfica regional, com cursos d’água que influenciam diretamente os cenários de risco relacionados a processos hidrológicos e erosivos.

De acordo com levantamentos técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), o município encontra-se inserido na unidade geomorfológica do Planalto Atlântico, caracterizada por terras altas formadas predominantemente por rochas cristalinas pré-cambrianas e cabro-ordovicianos, além de intrusões básicas e alcalinas mesozoico-terciárias.

Os terrenos do município estão associados à Zona do Planalto de Guapiara, apresentando relevo predominantemente denudacional, composto por morros baixos de topos convexos, colinas, morros e áreas de transição em encostas não escarpadas. Predominam altitudes entre 700 e 800 metros, com declividades variando entre 20% e 30%.

Em razão das características geomorfológicas e da elevada densidade de drenagem, o município apresenta suscetibilidade média a alta para processos erosivos, movimentos de massa e ocorrências associadas a eventos hidrológicos intensos, especialmente em áreas com ocupação inadequada do solo ou alteração da cobertura vegetal.

Os relevos predominantes são classificados como relevos de degradação em planaltos dissecados, com presença de colinas, morros de encostas suavizadas e áreas

montanhosas, características que influenciam diretamente os cenários de risco monitorados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

As informações geológicas, geomorfológicas e de suscetibilidade utilizadas neste plano baseiam-se em estudos técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, especialmente no Relatório Técnico IPT nº 148.641-205, além de dados oficiais do IBGE e demais órgãos estaduais e federais competentes.

Figura 03: Mapa localização do Município de Nova Campina no estado de São Paulo



9. Hipóteses de desastres, áreas de risco identificadas e ocorrências

Com base nos levantamentos técnicos realizados no Município de Nova Campina, bem como na análise histórica de ocorrências registradas e nas características geográficas, geomorfológicas, hidrológicas e climáticas locais, foram identificados cenários de risco relacionados a eventos naturais e antrópicos com potencial de causar danos à população, ao patrimônio público e privado, ao meio ambiente e à infraestrutura municipal.

O município apresenta suscetibilidade a ocorrências hidrológicas, especialmente em áreas mais baixas e regiões com deficiência ou insuficiência de sistemas de drenagem urbana,

favorecendo situações de enchentes, inundações, alagamentos e enxurradas durante períodos de chuvas intensas.

Além disso, as características do relevo e da ocupação do solo contribuem para a possibilidade de processos erosivos, deslizamentos e instabilidades de encostas, principalmente em áreas com declividade acentuada, supressão vegetal ou manejo inadequado do solo.

As condições climáticas regionais também favorecem a ocorrência de eventos meteorológicos severos, tais como tempestades, vendavais, chuvas intensas e precipitação de granizo, que podem ocasionar destelhamentos, interrupção de serviços essenciais, danos estruturais e riscos à integridade da população.

Durante os períodos de estiagem e baixa umidade relativa do ar, aumenta significativamente o risco de queimadas e incêndios em áreas de vegetação, propriedades rurais e áreas próximas ao perímetro urbano, podendo gerar impactos ambientais, prejuízos econômicos e riscos à saúde pública.

Conforme registros históricos do município, destacam-se ocorrências relevantes associadas a eventos climáticos extremos, dentre elas:

- transbordamento de reservatório municipal em decorrência de chuvas intensas, ocasionando alagamentos e processos de desmoronamento em áreas rurais;
- ocorrência de chuva de granizo acompanhada de fortes ventos, causando destelhamentos e danos materiais em residências, especialmente no Bairro Longa Vida;
- registros recorrentes de alagamentos pontuais, erosões e quedas de árvores em períodos de chuvas intensas e ventanias;
- ocorrências de queimadas em períodos de estiagem prolongada.

Mesmo diante de ocorrências pontuais ou de menor magnitude, as ações de monitoramento, prevenção, mitigação e preparação permanecem fundamentais para a redução dos riscos e minimização dos impactos decorrentes de possíveis desastres.

Dessa forma, as principais hipóteses de desastres identificadas no Município de Nova Campina/SP são:

- Enchentes;
- Inundações;
- Alagamentos;
- Enxurradas;
- Deslizamentos e movimentos de massa;
- Erosões;
- Tempestades e vendavais;
- Chuvas intensas;
- Queda de granizo;
- Estiagem e seca;
- Queimadas e incêndios em vegetação.

A seguir, serão apresentadas definições técnicas e conceituais relacionadas aos fenômenos e ocorrências descritos, visando à uniformização dos termos utilizados neste Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil.

9.1 hidrológico

Enchente, Inundação, Alagamento e Enxurrada

Os desastres hidrológicos caracterizam-se pela ocorrência de eventos associados ao excesso de água decorrente de precipitações intensas, elevação do nível dos cursos d'água, deficiência de drenagem urbana ou escoamento superficial elevado, podendo ocasionar danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos socioeconômicos.

Para fins de padronização conceitual, adotam-se as seguintes definições:

Enchente

Caracteriza-se pela elevação temporária do nível da água em cursos d'água, córregos, rios ou canais de drenagem, em razão do aumento da vazão provocado por chuvas intensas ou prolongadas, sem necessariamente ocorrer transbordamento.

Inundação

Ocorre quando as águas ultrapassam a capacidade de escoamento do leito regular dos rios, córregos ou reservatórios, avançando sobre áreas normalmente secas e ocupadas pela população, causando impactos à infraestrutura, moradias e serviços públicos.

Alagamento

Consiste no acúmulo temporário de água em áreas urbanas ou rurais em decorrência de precipitações intensas associadas à deficiência, insuficiência ou obstrução dos sistemas de drenagem pluvial, impermeabilização do solo e dificuldades de escoamento superficial.

Enxurrada

Caracteriza-se pelo escoamento superficial concentrado e de alta velocidade, geralmente provocado por chuvas intensas em áreas de relevo acentuado e pequenas bacias

hidrográficas. Apresenta elevado poder de destruição, podendo ocasionar arraste de materiais, erosões, danos estruturais e risco à integridade física da população.

O Município de Nova Campina apresenta características geomorfológicas e hidrológicas que favorecem a ocorrência desses eventos, especialmente em períodos de precipitação intensa. Em razão do relevo acidentado e da configuração natural do município, o escoamento das águas pluviais converge para áreas mais baixas da cidade, concentrando grande volume de água em curto intervalo de tempo.

Destaca-se como área de atenção o entorno do reservatório municipal localizado na região central do município, considerado ponto suscetível à ocorrência de alagamentos, transbordamentos e enxurradas em situações de chuvas intensas e prolongadas. Nessas áreas encontram-se residências, vias públicas e estruturas urbanas potencialmente expostas aos impactos decorrentes dos eventos hidrológicos.

Além da região central, áreas com deficiência de drenagem urbana, ocupação irregular, processos erosivos e proximidade de cursos d'água também demandam monitoramento contínuo por parte da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

As ações preventivas e de monitoramento hidrológico deverão contemplar:

- acompanhamento das condições meteorológicas e índices pluviométricos;
- monitoramento de áreas suscetíveis a alagamentos e transbordamentos;
- manutenção e limpeza de galerias, bocas de lobo e sistemas de drenagem;
- fiscalização de áreas ocupadas irregularmente;
- orientação preventiva à população residente em áreas de risco;
- acionamento de protocolos de alerta e resposta em situações críticas.

A identificação e atualização permanente das áreas suscetíveis a eventos hidrológicos são fundamentais para o fortalecimento das ações de prevenção, mitigação e resposta do Município de Nova Campina.

Figura 04: Area de risco de inundação



Em janeiro de 2010, o município de Nova Campina registrou elevado volume de precipitação pluviométrica, totalizando aproximadamente 375 mm no período de cinco dias consecutivos, destacando-se dois episódios de chuvas intensas superiores a 120 mm em curto intervalo de tempo.

Em decorrência do grande volume de água acumulado e da elevada concentração do escoamento superficial, ocorreu o transbordamento do reservatório municipal localizado na região central da cidade, ocasionando alagamentos e inundações em diversas residências situadas no entorno da área afetada.

O evento provocou danos materiais significativos, comprometimento da mobilidade urbana e deixou diversas famílias desabrigadas, demandando a atuação emergencial da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais órgãos de apoio para atendimento à população atingida.

Figura 05: Imagem da Lagoa Municipal na inundação



Figura 06: Vista da Avenida João Cardoso de Almeida



9.2 GEOLÓGICO

Deslizamentos, Movimentos de Massa e Erosão

Os desastres geológicos caracterizam-se por processos relacionados à dinâmica do relevo, podendo ocasionar instabilidade de encostas, movimentação de solo e rochas, erosões, danos à infraestrutura, interrupção de vias públicas e riscos à integridade física da população.

O Município de Nova Campina apresenta áreas suscetíveis a processos geológicos em razão das características do relevo, da declividade do terreno, do regime pluviométrico e das condições de uso e ocupação do solo, especialmente em áreas rurais, encostas e regiões com processos erosivos ativos.

Deslizamentos

O termo “deslizamento” refere-se ao movimento gravitacional de massas de solo, rocha, detritos ou materiais inconsolidados em terrenos inclinados, geralmente desencadeado pela infiltração de água decorrente de chuvas intensas e prolongadas, cortes inadequados em taludes, supressão vegetal ou processos erosivos.

Os movimentos de massa podem ocorrer de diferentes formas, variando conforme as características do terreno, do material envolvido e das condições ambientais.

Conforme classificação técnica proposta por Augusto Filho (1992), destacam-se os seguintes processos:

PROCESSO	CARACTERÍSTICAS
Rastejo	Movimento lento e contínuo do solo ou material superficial, com múltiplos planos

	internos de deslocamento. Pode ocorrer de forma constante, sazonal ou intermitente.
Deslizamentos	Movimento rápido de massas de solo ou rocha ao longo de planos definidos de ruptura, podendo ocorrer em encostas naturais ou áreas alteradas pela ação humana.
Quedas	Desprendimento abrupto de blocos rochosos ou fragmentos em encostas íngremes, caracterizado por movimento em queda livre ou rolamento.
Corridas	Movimento de grande volume de material associado à água, apresentando comportamento semelhante ao de um fluido viscoso, geralmente ao longo de drenagens naturais.

Erosão

A erosão consiste no desgaste, remoção e transporte de partículas do solo e rochas pela ação da água, vento ou outros agentes naturais, podendo ser intensificada por atividades humanas, ausência de cobertura vegetal, drenagem inadequada e manejo incorreto do solo.

Os processos erosivos podem comprometer estradas, edificações, redes de drenagem, áreas agrícolas e cursos d'água, além de favorecer a ocorrência de deslizamentos e assoreamentos.

No Município de Nova Campina, as características geomorfológicas, associadas às declividades predominantes entre 20% e 30%, favorecem a ocorrência de processos erosivos e instabilidades de encostas, especialmente durante períodos de chuvas intensas.

Histórico de Ocorrências

No ano de 2010, o município registrou ocorrência significativa de deslizamento de terra na Estrada Vicinal Luiz José Sguário, ocasionando grande movimentação de solo e interrupção do tráfego entre bairros rurais e a área urbana do município.

O evento comprometeu temporariamente o acesso viário e exigiu ações emergenciais de desobstrução, monitoramento e recuperação da via afetada.

As áreas com maior declividade, presença de cortes em taludes, processos erosivos ativos e drenagem inadequada apresentam maior suscetibilidade à ocorrência de deslizamentos, exigindo monitoramento contínuo e ações preventivas por parte da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Dentre as principais medidas preventivas destacam-se:

- monitoramento de áreas suscetíveis;
- manutenção de sistemas de drenagem;
- controle de erosões;
- preservação da cobertura vegetal;
- fiscalização de ocupações irregulares em encostas;
- orientação preventiva à população residente em áreas de risco;
- ações de recuperação ambiental e estabilização de taludes.

A identificação, atualização e acompanhamento permanente das áreas suscetíveis a processos geológicos são fundamentais para a redução dos riscos e fortalecimento das ações de prevenção e resposta no Município de Nova Campina.

Figura 7: Deslizamento na Estrada Vicinal Luiz José Sguário.



9.3 Meteorológicos

Tempestades, Vendavais e Ventanias

Os desastres meteorológicos compreendem eventos atmosféricos severos capazes de provocar danos à população, às edificações, à infraestrutura urbana e rural, ao sistema elétrico, às vias públicas e ao meio ambiente.

O Município de Nova Campina, em razão de suas características climáticas e geomorfológicas, apresenta suscetibilidade à ocorrência de tempestades severas,

ventanias, vendavais, chuvas intensas, descargas atmosféricas e precipitação de granizo, especialmente durante os períodos de maior instabilidade climática.

Tempestades

As tempestades são fenômenos meteorológicos caracterizados pela ocorrência de chuvas intensas, descargas elétricas atmosféricas, trovões e rajadas de vento, geralmente associadas à formação de nuvens do tipo cumulonimbus. Dependendo da intensidade, podem ocasionar alagamentos, quedas de árvores, interrupção do fornecimento de energia elétrica, destelhamentos e danos estruturais.

Ventania e Vendaval

Ventania caracteriza-se pela ocorrência de ventos intensos e prolongados, normalmente superiores a 62 km/h, podendo atingir velocidades capazes de provocar danos em edificações, estruturas metálicas, redes elétricas, árvores e coberturas.

Os vendavais apresentam potencial destrutivo elevado e podem ocasionar riscos à integridade física da população, especialmente em áreas urbanas vulneráveis e regiões com edificações expostas.

Em função das características do relevo local e da exposição de determinadas áreas do município, há maior suscetibilidade à incidência de ventos fortes, aumentando o risco de destelhamentos, queda de árvores, interrupção de vias e danos ao patrimônio público e privado.

Histórico de Ocorrências

Embora os eventos meteorológicos severos não ocorram com frequência elevada no município, há registros de ocorrências relevantes associadas a tempestades e ventanias, incluindo:

- quedas de árvores em estradas rurais;
- danos à rede de distribuição de energia elétrica;
- destelhamentos de residências e prédios públicos;
- interrupções temporárias de tráfego e fornecimento de energia.

Destaca-se a ocorrência registrada em dezembro de 2023, quando fortes ventos provocaram o destelhamento de unidade escolar localizada no Bairro Braganceiro, ocasionando danos materiais à edificação.

Mais recentemente, em 10 de janeiro de 2026, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil foi acionada para atendimento de ocorrência decorrente de fortes chuvas acompanhadas de ventos intensos no município. O evento foi registrado por volta das 14h20min, com precipitação aproximada de 28 mm em apenas 20 minutos, ocasionando o destelhamento parcial de residência localizada na Rua Tereza Maria de Queiroz, nº 338, Bairro Longa Vida.

Após vistoria técnica realizada pela Defesa Civil e pela Assistência Social, constatou-se que não houve comprometimento estrutural da edificação, não sendo necessária a interdição total do imóvel. Foram adotadas medidas emergenciais, incluindo:

- avaliação preliminar dos danos;
- orientação aos moradores quanto à necessidade de reparos corretivos;
- interdição parcial da área afetada até a realização dos reparos;
- acolhimento temporário da família em unidade de apoio da Assistência Social;
- registro fotográfico e acompanhamento da ocorrência.

Figura 8: Destelhamento de Residência no Bairro Longa Vida – Nova Campina SP



Figura 09: Destelhamento visto de fora Residência no Bairro Longa Vida – Nova Campina SP



Figura 10: Visita do Prefeito, dos integrantes da defesa civil e os responsáveis pela Secretária de Assistência Social:



As ocorrências registradas reforçam a necessidade de monitoramento constante das condições meteorológicas, bem como da adoção de ações preventivas e de resposta rápida por parte dos órgãos municipais competentes.

Dentre as principais medidas preventivas destacam-se:

- monitoramento meteorológico contínuo;
- poda preventiva de árvores em áreas de risco;
- manutenção preventiva de estruturas públicas;
- orientação à população sobre medidas de autoproteção;
- ações de resposta emergencial em situações de tempestades e ventanias;

- integração entre Defesa Civil, Assistência Social, concessionárias de energia e demais órgãos de apoio.

A atuação preventiva e integrada é fundamental para minimizar os impactos decorrentes de eventos meteorológicos severos no Município de Nova Campina.

Chuva de Granizo

A chuva de granizo caracteriza-se pela precipitação de partículas de gelo formadas no interior de nuvens do tipo cumulonimbus, em grandes altitudes, sob condições atmosféricas específicas associadas a fortes correntes ascendentes de ar e elevada instabilidade climática.

Esse fenômeno meteorológico pode provocar danos significativos em residências, edificações públicas, veículos, plantações, redes elétricas e estruturas urbanas, além de representar riscos à integridade física da população.

No Município de Nova Campina, as ocorrências de chuva de granizo não são frequentes; entretanto, já foram registrados eventos de grande impacto. Destaca-se a ocorrência registrada em julho de 2018, considerada um dos eventos meteorológicos mais severos já enfrentados pelo município.

Na ocasião, fortes chuvas acompanhadas de granizo atingiram diversas regiões da cidade, causando danos em aproximadamente 522 residências, com registros de destelhamentos, infiltrações e comprometimento parcial de estruturas habitacionais.

Os bairros mais afetados foram:

- Tijuca;
- Longa Vida I;
- Jardim América;

- Vila Trancho.

Em razão da magnitude dos danos e da necessidade de assistência emergencial à população atingida, o Poder Executivo Municipal decretou Situação de Emergência, mobilizando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Assistência Social, Secretaria de Obras, voluntários e demais órgãos de apoio.

Diversas famílias ficaram desalojadas ou temporariamente impossibilitadas de permanecer em suas residências, sendo acolhidas provisoriamente em locais disponibilizados pelo município, dentre eles:

- EMEF Humberto de Morais Vasconcelos;
- Igreja Presbiteriana;
- Ginásio Municipal.

A ocorrência demandou ações emergenciais de distribuição de lonas, atendimento social, acolhimento temporário, levantamento de danos, apoio humanitário e recuperação das áreas atingidas.

O episódio reforçou a necessidade de fortalecimento das ações preventivas, do monitoramento meteorológico e da capacidade de resposta da Defesa Civil Municipal diante de eventos climáticos severos.

Figura 11: Uma das residências atingidas em 2018



9.4 CLIMATOLÓGICOS

Incêndios Florestais e Queimadas

Os incêndios florestais e queimadas configuram-se como eventos climatológicos associados, principalmente, aos períodos de estiagem prolongada, baixa umidade relativa do ar, altas temperaturas e ação humana, podendo provocar impactos ambientais, sociais, econômicos e riscos à saúde pública.

No Município de Nova Campina, as ocorrências de incêndios em vegetação tendem a aumentar durante os períodos mais secos do ano, afetando áreas rurais, vegetação nativa, áreas de pastagem, reflorestamentos e margens de rodovias e estradas vicinais.

Os incêndios sazonais são mais comuns em áreas de vegetação em estágio inicial de sucessão ecológica, envolvendo formações pioneiras, vegetação secundária e áreas antropizadas. Embora áreas de vegetação mais densa e preservada apresentem menor suscetibilidade à propagação do fogo, condições climáticas extremas podem favorecer a ocorrência e expansão dos incêndios mesmo em áreas de maior cobertura vegetal.

As causas dos incêndios podem estar relacionadas a:

- ações humanas intencionais ou acidentais;
- queimadas irregulares para limpeza de áreas;
- descarte inadequado de materiais inflamáveis;
- fagulhas provenientes de veículos ou maquinários;
- combustão espontânea em determinadas condições ambientais;
- incêndios às margens de rodovias e áreas de ocupação humana.

O Município de Nova Campina possui extensa área rural e significativa presença de reflorestamentos comerciais e vegetação seca em determinados períodos do ano, fatores que contribuem para o aumento da suscetibilidade à propagação do fogo e ampliam os riscos de incêndios florestais.

Além dos danos ambientais, os incêndios podem ocasionar:

- destruição da vegetação e fauna local;
- prejuízos à produção agrícola e florestal;
- danos à rede elétrica e propriedades rurais;
- redução da visibilidade em rodovias;
- emissão de fumaça e impactos à saúde da população;
- riscos à integridade física de moradores e equipes de combate.

Diante desse cenário, tornam-se fundamentais as ações preventivas e de monitoramento desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conjunto com demais órgãos públicos e instituições parceiras.

Dentre as principais medidas preventivas destacam-se:

- monitoramento das condições climáticas e índices de umidade;
- orientação e conscientização da população quanto aos riscos das queimadas;
- fiscalização de queimadas irregulares;
- manutenção de aceiros em áreas suscetíveis;
- apoio às ações de combate e resposta rápida;
- integração entre Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental e demais órgãos competentes.

A prevenção e o combate aos incêndios florestais constituem ações essenciais para a preservação ambiental, proteção da população e redução dos impactos decorrentes dos períodos de estiagem no Município de Nova Campina.

No ano de 2025, foram registrados diversos focos de incêndio de pequeno e grande porte na região central do Município de Nova Campina, demandando mobilização da Defesa Civil Municipal, de empresas locais e do Corpo de Bombeiros do Município de Itapeva. Entre as ocorrências registradas, destaca-se um incêndio de grandes proporções que atingiu área de vegetação campeira e de pinus. Também foram identificados focos de queimadas em locais com grande quantidade de biomassa seca no entorno urbano, especialmente em terrenos baldios e áreas de vegetação rasteira, fatores que contribuíram para a propagação do fogo.

Figura 12: Foco de incêndio bairro central do Município.



Figura 13: Foco de incêndio no transbordo.



Figura 14: Foco de incêndio na vegetação central do Município.



9.5 Produtos Perigosos

As atividades de armazenamento e distribuição varejista de combustíveis automotivos, realizadas por postos de abastecimento de veículos, podem, em caso de falhas nas instalações ou nos processos operacionais, ocasionar a dispersão de produtos químicos no meio ambiente, resultando na contaminação do solo e de águas subterrâneas e superficiais. Atualmente, o Município de Nova Campina conta com apenas um posto de combustível em operação.

Há, ainda, a possibilidade de ocorrência de acidentes envolvendo o transporte rodoviário de produtos perigosos, podendo resultar em derramamento ou extravasamento de substâncias químicas no meio ambiente. Tais ocorrências podem causar impactos ambientais significativos, especialmente quando atingem cursos d'água, áreas de preservação ou o solo.

Em casos de acidentes de trânsito envolvendo o extravasamento de produtos perigosos transportados pelo modal rodoviário, que possam comprometer o meio ambiente, deverá ser imediatamente acionado o órgão ambiental competente, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para adoção das medidas cabíveis.

10. Procedimentos a serem adotados para a redução dos riscos

- Monitoramento contínuo das condições climáticas, dos índices pluviométricos e das áreas suscetíveis a alagamentos, enxurradas e movimentos de massa;
- Acompanhamento e emissão de alertas preventivos à população, especialmente aos moradores residentes em áreas de risco, orientando sobre os procedimentos a serem adotados em situações de emergência;
- Realização de vistorias periódicas em galerias pluviais, pontes, bueiros, córregos e demais sistemas de drenagem urbana, visando prevenir obstruções e minimizar riscos de alagamentos;
- Execução de ações preventivas de limpeza, desassoreamento e manutenção de cursos d'água, valas, bocas de lobo e dispositivos de drenagem;
- Avaliação da necessidade de ampliação, adequação ou manutenção dos sistemas de drenagem e escoamento de águas pluviais em pontos críticos do município;
- Fiscalização e monitoramento de terrenos baldios e áreas com acúmulo de vegetação seca ou resíduos, reduzindo riscos de incêndios e proliferação de vetores;

- Desenvolvimento de campanhas educativas e ações de conscientização junto à população sobre prevenção de desastres, queimadas, descarte irregular de resíduos e ocupação de áreas de risco;
- Capacitação das equipes municipais para atuação em situações de emergência e desastres, conforme os protocolos da Defesa Civil;
- Manutenção da articulação entre os órgãos municipais, estaduais e federais competentes para resposta rápida em situações de emergência;
- Atualização periódica do Plano de Contingência Municipal, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

11. Planejamento

O processo de identificação, análise e acompanhamento dos riscos existentes no município deve ocorrer de forma contínua, especialmente na etapa preventiva, considerando as características naturais das áreas e os impactos decorrentes das atividades humanas. Essas ações são coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, podendo contar com apoio de profissionais técnicos habilitados para avaliação e classificação dos riscos identificados.

O planejamento das ações de proteção e defesa civil baseia-se em levantamentos técnicos, vistorias de campo, histórico de ocorrências e monitoramento permanente das áreas vulneráveis, com a finalidade de subsidiar a atualização do Mapa Municipal de Áreas de Risco e das medidas previstas neste Plano de Contingência.

A definição dos cenários de risco leva em consideração fatores ambientais, climáticos, geológicos, hidrológicos e tecnológicos, além das condições urbanas e sociais do município, possibilitando a adoção de medidas preventivas e de resposta compatíveis com cada situação identificada.

Para a execução deste Plano de Contingência, consideram-se as seguintes premissas operacionais:

A) A capacidade operacional dos órgãos de atendimento poderá variar conforme o horário, períodos noturnos, finais de semana e feriados, em razão da disponibilidade de equipes e recursos;

B) Os órgãos envolvidos deverão buscar realizar a mobilização inicial das equipes no menor tempo possível após o acionamento, preferencialmente em até 02 (duas) horas;

C) O apoio de órgãos estaduais e regionais ocorrerá conforme os protocolos de acionamento e a disponibilidade operacional dos respectivos setores;

D) O monitoramento das áreas suscetíveis deverá permitir a emissão de alertas preventivos relacionados a eventos como alagamentos, enxurradas, deslizamentos, incêndios e demais ocorrências adversas;

E) Os meios de comunicação utilizados nas operações deverão contar, sempre que possível, com alternativas que garantam a continuidade das ações em situações emergenciais;

F) O período de atuação das equipes mobilizadas dependerá da dimensão, intensidade e duração da ocorrência atendida.

Os procedimentos de resposta e socorro poderão contemplar as seguintes ações:

- Interdição e isolamento de áreas consideradas de risco;
- Retirada preventiva e evacuação da população afetada;
- Definição de rotas seguras para deslocamento e evacuação;
- Controle de trânsito e apoio logístico nas áreas atingidas;
- Cadastro das famílias desalojadas e desabrigadas;
- Instalação e administração de abrigos provisórios;

- Distribuição de água potável, alimentação, roupas, cobertores e demais itens essenciais;
- Execução de ações de busca, resgate e salvamento;
- Atendimento pré-hospitalar e encaminhamento médico;
- Ações de contenção de danos e rescaldo;
- Divulgação de comunicados oficiais e orientações à população.

A Prefeitura Municipal de Nova Campina, por meio de suas equipes técnicas e setores competentes, será responsável pela articulação e mobilização necessárias para execução das ações de resposta aos desastres.

As atividades de assistência humanitária às populações atingidas contarão, prioritariamente, com a atuação das equipes da assistência social, saúde pública, vigilância epidemiológica e demais órgãos envolvidos no atendimento emergencial.

11.1 Infraestrutura e Recursos Humanos

Foram realizados levantamentos das estruturas públicas com potencial para utilização como abrigos temporários em situações de emergência e desastre no município de Nova Campina. Entre os locais identificados, destacam-se principalmente as unidades escolares municipais, em razão de sua estrutura física e capacidade de adaptação para atendimento à população afetada.

As escolas apresentam condições adequadas para utilização emergencial, contando com cozinhas, refeitórios, sanitários, salas cobertas e demais espaços que possibilitam o acolhimento temporário das famílias desalojadas ou desabrigadas. Em determinadas situações, as salas de aula poderão ser utilizadas para acomodação das famílias, enquanto os demais ambientes servirão de apoio às atividades de alimentação, higiene e assistência social.

Os abrigos temporários deverão oferecer condições mínimas de segurança, privacidade, proteção contra intempéries e salubridade, observando os seguintes critérios para cálculo de capacidade:

- Utilização apenas de áreas cobertas e fechadas;
- Aproveitamento estimado de até 40% da área útil disponível;
- Consideração média de 4,0 m² por pessoa abrigada;
- Estimativa média de 04 (quatro) pessoas por família, totalizando aproximadamente 16 m² por núcleo familiar.

Atualmente, foram identificados os seguintes locais com potencial para funcionamento como abrigo provisório:

- EMEF Humberto de Morais Vasconcelos – Área Central;
- EMEF João Antônio da Silva – Área Central;
- EMEF Silvino de Lima – Bairro Itaoca;
- EMEF Francisco José Gomes de Camargo – Bairro Barreiro;
- EMEF Pedro Rodrigues Pereira – Bairro Braganceiro;
- Salão da Igreja Presbiteriana de Nova Campina.

Quanto aos recursos operacionais, o município dispõe de veículos e maquinários que poderão ser utilizados em ações de resposta a desastres, conforme a necessidade da ocorrência, incluindo:

- Veículos leves;
- Retroescavadeiras;
- Pá carregadeira;

- Caminhão-pipa;
- Caminhão basculante;
- Tratores;
- Outros equipamentos disponíveis pela administração municipal e parceiros.

Nas ações de socorro, assistência humanitária e restabelecimento das áreas afetadas, atuarão de forma integrada os integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, a Unidade Municipal de Saúde, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, além das demais secretarias municipais e instituições parceiras envolvidas nas ações emergenciais.

11.2 Localização do Centro de Recebimento e Estratégia de Distribuição de Doações e Suprimentos

Para atendimento às situações de emergência e calamidade pública, o Município de Nova Campina dispõe de locais com potencial para funcionamento como centros de recebimento, triagem, armazenamento e distribuição de donativos, considerando suas condições estruturais e facilidade de acesso.

Os principais locais previamente identificados são:

- Centro de Eventos Municipal;
- Centro de Convivência do Idoso;

Esses espaços poderão ser utilizados para recepção, organização e separação de alimentos, água potável, roupas, produtos de higiene, materiais de limpeza, colchões, cobertores e demais itens necessários ao atendimento das famílias afetadas.

A estratégia de distribuição de donativos será coordenada pela Administração Municipal, por meio de campanhas locais e regionais destinadas à arrecadação de

suprimentos essenciais. As ações poderão contar com apoio da comunidade, empresas, entidades religiosas, organizações sociais e demais instituições parceiras.

Após o recebimento e triagem dos materiais arrecadados, a distribuição será realizada conforme critérios de necessidade e vulnerabilidade social, priorizando as famílias diretamente atingidas pelo desastre e que apresentem maior dificuldade financeira e social.

Terão atendimento prioritário:

- Crianças;
- Idosos;
- Gestantes;
- Pessoas com deficiência;
- Pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A assistência social buscará garantir condições mínimas de dignidade, segurança e proteção às populações afetadas, contemplando, entre outras, as seguintes ações:

- Fornecimento de água potável;
- Distribuição de alimentos e apoio para preparo das refeições;
- Entrega de roupas, agasalhos, colchões, cobertores e materiais de higiene;
- Disponibilização de itens de limpeza e apoio emergencial;
- Organização e gerenciamento de donativos;
- Apoio à instalação de estruturas temporárias de atendimento;
- Atendimento em saúde e suporte psicossocial;
- Apoio logístico às equipes envolvidas nas operações emergenciais.

A coordenação das ações de recebimento, organização, controle e distribuição de donativos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Social de Solidariedade, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e demais setores envolvidos.

11.3 Definição das Ações de Atendimento Médico-Hospitalar e Psicológico aos Atingidos por Desastres

As pessoas atingidas por situações de emergência ou desastre no Município de Nova Campina receberão atendimento médico, hospitalar e psicológico por meio da rede municipal de saúde, com apoio do Pronto Atendimento Municipal, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e, quando necessário, de unidades hospitalares de municípios vizinhos, mediante encaminhamento realizado pela equipe de saúde municipal.

As ações de socorro têm por finalidade garantir atendimento rápido e adequado à população afetada, abrangendo atividades de:

- Busca, salvamento e resgate;
- Primeiros socorros;
- Atendimento pré-hospitalar;
- Transporte de vítimas;
- Atendimento médico de urgência e emergência;
- Encaminhamento hospitalar;
- Apoio psicológico e assistência social às vítimas e familiares.

Os atendimentos serão realizados conforme a gravidade da ocorrência e a capacidade operacional da rede municipal, podendo haver acionamento de apoio regional e estadual quando necessário.

Além do atendimento físico, serão promovidas ações de acolhimento psicossocial às pessoas atingidas, especialmente às famílias desalojadas, desabrigadas e vítimas em situação de vulnerabilidade emocional decorrente do desastre.

12. Critérios para a ativação do plano e autoridade competente

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON será ativado sempre que forem identificadas condições que indiquem risco iminente ou ocorrência de desastre capaz de comprometer a segurança da população, do patrimônio público e privado ou do meio ambiente.

A ativação poderá ocorrer com base no monitoramento realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nos alertas emitidos pelos órgãos oficiais competentes ou na constatação direta de ocorrências no território municipal, especialmente nas seguintes situações:

- Quando os índices pluviométricos atingirem níveis considerados críticos para o município;
- Quando forem identificados riscos de deslizamentos, enxurradas, alagamentos, inundações, vendavais, incêndios ou outros eventos adversos;
- Quando houver registro de pessoas desalojadas, desabrigadas, feridas ou em situação de risco;
- Quando ocorrerem danos materiais, ambientais ou interrupções significativas de serviços essenciais;

- Quando a magnitude do evento exigir mobilização integrada dos órgãos municipais e apoio de outras esferas governamentais.

A ativação do Plano Municipal de Contingência poderá ser determinada pelas seguintes autoridades:

I – Prefeito Municipal;
II – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Após a ativação do plano, os órgãos e equipes envolvidos deverão adotar imediatamente as medidas previstas para resposta, assistência humanitária e restabelecimento da normalidade.

12.1 Procedimentos Operacionais

Após a decisão formal de ativação do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, deverão ser adotadas imediatamente as medidas operacionais necessárias para resposta à situação de emergência ou desastre, observando-se a legislação vigente e os protocolos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Entre as principais ações a serem executadas, destacam-se:

- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC realizará o acionamento das equipes responsáveis, bem como a instalação do Posto de Comando e o início do monitoramento e compilação das informações referentes à ocorrência;

- Os órgãos municipais envolvidos deverão colocar em prática seus protocolos internos de atuação, conforme o nível de resposta exigido pela ocorrência;

- Poderão ser mobilizados órgãos estaduais, forças de segurança, serviços de saúde, assistência social, concessionárias de serviços públicos e demais instituições de apoio, conforme a necessidade operacional;
- As equipes técnicas realizarão vistorias, levantamentos de danos e avaliação das áreas atingidas, visando subsidiar as ações de resposta e assistência à população;
- A população residente em áreas de risco deverá ser orientada quanto aos procedimentos de segurança, evacuação e deslocamento para locais seguros, quando necessário;
- Os alertas e comunicados oficiais poderão ser divulgados por meio de redes sociais institucionais, carros de som, rádio, aplicativos de mensagens, imprensa local, líderes comunitários e demais meios de comunicação disponíveis;
- Havendo necessidade, poderão ser implantados abrigos temporários, pontos de apoio e centros de recebimento de donativos;
- As ações de socorro, assistência humanitária, atendimento à saúde, controle de tráfego e restabelecimento de serviços essenciais serão executadas de forma integrada entre os órgãos competentes.

As medidas adotadas deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, prevenção, proteção à vida humana, redução de danos e atendimento humanizado às populações afetadas.

13. Critérios para desmobilização e autoridade competente

A desmobilização do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON ocorrerá de forma gradual, organizada e segura, após avaliação técnica das condições da área afetada e da redução dos riscos à população.

Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC coordenar o processo de retorno à normalidade, incluindo a avaliação das condições de segurança para retorno das famílias às suas residências e restabelecimento dos serviços essenciais.

A desmobilização poderá ocorrer quando forem constatadas condições que indiquem a estabilização do cenário de risco, especialmente nas seguintes situações:

- Encerramento ou redução significativa dos riscos que motivaram a ativação do plano;
- Normalização das condições climáticas e ausência de alertas críticos emitidos pelos órgãos oficiais de monitoramento;
- Inexistência de riscos iminentes de deslizamentos, alagamentos, enxurradas, incêndios ou outros eventos adversos;
- Retorno seguro da população desalojada ou desabrigada às suas residências ou encaminhamento adequado para acolhimento temporário;
- Restabelecimento dos serviços públicos essenciais e das condições mínimas de segurança e mobilidade;
- Conclusão das ações emergenciais de resposta imediata.

O Plano Municipal de Contingência poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito Municipal;
- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Após a decisão formal de desmobilização do PLANCON, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Encerramento gradual das operações emergenciais e desmobilização das equipes envolvidas;
- Desativação do Posto de Comando e dos sistemas extraordinários de monitoramento e comunicação;
- Registro e consolidação das informações referentes à ocorrência, incluindo relatórios, levantamentos de danos e ações executadas;
- Continuidade das ações de assistência social, saúde pública e apoio às famílias atingidas, quando necessário;
- Avaliação técnica pós-evento para identificação de melhorias, atualização de protocolos e revisão deste Plano de Contingência;
- Restabelecimento integral das atividades administrativas e operacionais dos órgãos envolvidos.

14. Conclusão

A atualização do presente Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Nova Campina permitiu a revisão e adequação das informações técnicas, operacionais e preventivas relacionadas aos principais cenários de risco identificados no território municipal.

O levantamento contínuo de dados, aliado ao monitoramento das áreas vulneráveis e ao planejamento das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, constitui instrumento essencial para redução dos impactos causados por desastres naturais e tecnológicos, tais como enchentes, enxurradas, alagamentos, vendavais, incêndios em vegetação, quedas de árvores, acidentes com produtos perigosos e

demais ocorrências que possam comprometer a segurança da população e do meio ambiente.

A atualização deste plano fortalece a atuação integrada entre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, as secretarias municipais, os órgãos estaduais, as instituições parceiras e a comunidade, proporcionando maior capacidade de resposta diante de situações emergenciais.

Além disso, o PLANCON estabelece diretrizes e procedimentos voltados à proteção da vida humana, à assistência às populações atingidas, à preservação ambiental e à continuidade dos serviços essenciais, em conformidade com a legislação vigente e os princípios do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Dessa forma, a aplicação e atualização periódica deste Plano de Contingência contribuirão significativamente para o fortalecimento da gestão de riscos e desastres no município, promovendo maior segurança, prevenção, organização operacional e qualidade de vida à população de Nova Campina.

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 125/2026
Processo Administrativo 1DOC n. º 7638/2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 7638/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 67.325.761/0010-85, com endereço na AV JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, N°1123, LOJA 01, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 70.000 KM CITROEN/C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO ANO 2025 Placa UGQ-2D78** O valor avençado é de **R$ 4.816,16 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 26 de agosto de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 124/2026
Processo Administrativo 1DOC n.º 7404/2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 7404/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE-ITAPETININGA, inscrita no **CNPJ:** 67.325.761/0010-85, com endereço na AV JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, N°1123, LOJA 01, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 60.000 KM CITROEN/C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO ANO 2025 Placa UDC-8J63**. O valor avençado é de **R$ R$ 5.616,72 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 26 de agosto de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS AUTOMOTIVOS,COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO,PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Edital Pregão Eletrônico RP nº. 056/2026 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 6550/2026 quedou-se FRACASSADA na data de 26/08/2026, conforme ATA da Sessão constante dos autos. Para maiores informações Fone (15) 3535-6100 ou Email: compras@novacampina.sp.gov.br. (Camila Praxedes - Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

.....

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 097/26 Data de Protocolo: 17/08/2026 CEVS: 353282701-471-000145-1-6 Data de Validade: 26/08/2027 Razão Social: 53.629.527 GRAZIELE APARECIDA LEME DE ARAUJO CNPJ/CPF: 53.629.527/0001-46 Endereço: Rua JOSÉ MARIA DE ARUJO, 362 Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-045 UF: SP Resp. LEGAL: GRAZIELE APARECIDA LEME DE ARAUJO CPF: 44698831822 THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Angelys Jaqueline Souza Bucof**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**